



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 868/2018

de 20 de Julho de 2018.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Unidade Mista de Saúde, visando aquisição de medicamentos e insumos de uso hospitalar dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Projeto/Ação 10.302.0022.2.070 – CV nº 270/PGE-2018 Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Julho de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 868/2018

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 10.302.0022 - Unidade Mista de Saúde - o Projeto/ação 2.070 - CV nº 270/PGE-2018 Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 157.600,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme Convênio nº 270/PGE-2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com contrapartida de R\$ 7.600,25 (sete mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 04.122.0006.2.008 - Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.

Mirante da Serra - RO, 20 de Julho de 2018


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 0022 - ANEXO II LEI nº 868		APOIO ADMINISTRATIVO ()					
FINALISTICO (X)		IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: UNIDADE MISTA DE SAÚDE							
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
GERENTE	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira	9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	(X) CONTINUO () TEMPORÁRIO				
	CPF:	439.276.456-72	INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO: / /				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Possibilitar a Manutenção da Assistência e Atendimento a Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.							
Causa: Necessidade de Manter o Constante Funcionamento da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.							
Objetivo do Programa: Desenvolver ações e serviços que visem somar os principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários no atendimento de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Estratégia de Implementação: Desenvolver atendimento hospitalar ambulatorial e garantir demanda as demais Unidades de Saúde, reconstruindo e redimensionando os serviços em relação as suas demandas, promovendo maior capacitação profissional.							
Principais Externalidades: Criar mecanismos eficientes e eficazes para a gestão hospitalar e Ambulatorial							
5 - PÚBLICO ALVO: População Própria e Referenciada							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	10.755.283,11	Quantidade de Ações	02 Tipo Finalistico				
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.302.0022							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: / /				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	Data da Apuração do Índice mais Recente						
a satisfação da população demonstrada nas urnas	outubro de 2016						
Unidade de medida:	% de satisfação da população	Periodicidade	Anual				
Base Geográfica	Município	Fonte:	Pesquisa de Campo				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	65%	2019	70%	2020	75%	2021	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração.						
custos							
2018	2019	2020	2021				
3.140.489,50	2.491.499,89	2.543.970,53	2.579.323,19				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Julho de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
				Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI nº 868				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.070 DO PROGRAMA - 0022				
Denominação: CV nº 270/PGE-2018 Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	105.200,05	Tipo	Finalístico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.002.2.069				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 12 de julho de 2018	Até: 31/12/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Suprir de medicamentos e insumos hospitalares a Unidade Mista de Saúde.			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
100%	--	--	--	
FINANCEIRAS(\$) - RECURSOS PRÓPRIO				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	157.600,25	---	---	---
TOTAL	157.600,25	---	---	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	157.600,25	---	---	---
Tesouro	7.600,25	---	---	---
Convênios Contratado	150.000,00	---	---	---
CAPITAL				
Tesouro	---	---	---	---
Total	157.600,25	---	---	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Julho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Adivaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
~~20 JUN 2018~~ 27 JUL 2018
Responsável


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. n. 32/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 20/07/18 A 27/07/18


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017